



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 828 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **EDNALDO ALVES DA SILVA:** O terreno com 126:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Antonio Gomes dos Santos,	medindo,	14:00 m;
AO SUL:	Com Maria das G. de Assunção,	medindo,	14:00 m;
AO LESTE:	Com José Raimundo da Silva,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Sinval Azevedo,	medindo,	9:00 m.

02 – **FRANCINETE ANTONIA DE MEDEIROS:** O terreno com 312:50 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com José Sagário de Maria,	medindo,	12:50 m;
AO SUL:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	12:50 m;
AO LESTE:	Com Ednalva Maria Dantas,	medindo,	25:00 m;
AO OESTE:	Com Reginaldo José Dantas,	medindo,	25:00 m.

03 – **VANDERLEI SOARES:** O terreno com 312:50 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rua Vitalina Olindina de Araújo,	medindo,	12:50 m;
AO SUL:	Com Francisco das Chagas Silva,	medindo,	12:50 m;
AO LESTE:	Com Genival Antonio dos Santos,	medindo,	25:00 m;
AO OESTE:	Com Joaquim Araújo da Silva,	medindo,	25:00 m.

04 – **EDNA GOMES DA SILVA:** O terreno com 160:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Hilda Maria da Conceição,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com João Dantas,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com a Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	8:00 m;
AO OESTE:	Com Hozana Alice,	medindo,	8:00 m.

05 – **JOSEFA ALVES GOMES:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria José de Araújo Medeiros,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Francisco Pereira de Oliveira,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com João Paulino de Medeiros,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Teotônio Guerra,	medindo,	9:00 m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de fevereiro de 2003.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito Municipal


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração


José Leônidas de Azevêdo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos